



# Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



## Projeto de Lei Legislativo nº 015/2025

**Dispõe sobre instituir o "SELO AMIGO DO AUTISMO" no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.**

O **vereador Jadson Alves Carvalho**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 106 do Regimento Interno desta casa propõe:

o Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o "Selo Amigo do Autismo" no âmbito do Município **de Itinga do Maranhão/Ma.**

§1º - O Selo de que trata o caput deste artigo serão conferidos nas empresas, igrejas, escolas e todos os lugares que comprovadamente contribuirão para a inclusão social de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), tanto por meio de ações que visem ao aperfeiçoamento, à valorização e à humanização nas relações de trabalho, não só do seu quadro de funcionários contratados diretamente como também dos que lhes prestam serviços por intermédio de terceiros, promovendo a sua inserção na comunidade, dando suporte e apoio no seu dia-a-dia.

§2º - A obtenção do "Selo Amigo do Autismo" deverá ser requerida ao órgão competente do Poder Executivo para as empresas, igrejas e escolas interessadas, mediante apresentação de documentos probatórios que comprovem o descrito §1º do art. 1º desta lei.

Art. 2º - É prerrogativa da Empresa que aderir ao programa utilizar o "Selo Amigo do Autismo" em suas peças publicidades e ser citadas nas publicações proporcionais oficiais.

Art. 3º - São objetivos desta lei:

I- Inclusão das pessoas portadoras do transtorno do espectro autista (TEA);

II- Conscientização da família, da sociedade e do estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com transtorno do espectro autista;

III- Outras medidas que visem dar suporte e visibilidade a participação e inclusão social das pessoas com transtorno mental na vida comunitária.



# Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



- <sup>o</sup> Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer prazo de validade do "Selo Amigo do Autismo", podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria pela municipalidade.

Parágrafo Único: Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizam a concessão do selo antes de expirar sua validade, a municipalidade poderá cancelá-lo.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a credenciar instituição Pública ou Privada para avaliar os empreendimentos que pleitearem o "Selo Amigo do Autismo" e fiscalizar o fiel cumprimento dos critérios que autorizam a sua concessão.

Art. 6º - As despesas para implantação do sistema descrito no art. 1º da presente lei correrão por dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 19 de maio de 2025.

Atenciosamente,

---

**Jadson Alves Carvalho**  
Vereador



# Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



## Justificativa

O "Selo Amigo do Autismo" é uma certificação ou reconhecimento concedido a empresas, instituições, comércios ou profissionais que demonstram compromisso com a inclusão e o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esse selo pode envolver ações como:

- Treinamento de equipe para lidar com pessoas com autismo;
- Adoção de práticas inclusivas no atendimento;
- Ambientes adaptados ou com recursos sensoriais;
- Divulgação de informações que ajudam na conscientização sobre o autismo;

Esta iniciativa do Selo Amigo do Autismo é uma forma de demonstrar que o poder legislativo em conjunto com o executivo, visando o bem estar de nossos autistas, trazendo preparação a empresas e demais locais, para ter o tratamento especializado e humanizado com a inclusão.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 19 de maio de 2025.

Atenciosamente,

---

**Jadson Alves Carvalho**  
Vereador